



Universidade de Brasília (UnB)
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCIInf)

Indicação das Melhores Teses e Dissertações do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

Edição 2017

Regulamento

Brasília, junho de 2017



Sumário

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS.....	3
CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DA ELEGIBILIDADE	3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO.....	4
CAPÍTULO VII – DO RECURSO	5
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5



INTRODUÇÃO

Para a seleção dos melhores trabalhos realizados no mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação em cada ano acadêmico, o Colegiado apresenta o **Regulamento para Indicação das Melhores Teses e Dissertações Defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília por ano**, cujos objetivos são: (i) seleção das melhores pesquisas realizadas de mestrado e de doutorado; (ii) incentivo à melhoria contínua da qualidade acadêmica; (iii) divulgação dos resultados de pesquisa em Ciência da Informação finalizadas no âmbito do PPGCIInf.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. A indicação das melhores teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília por ano será regida por este regulamento, contendo as regras gerais, os critérios de julgamento, a forma de inscrição e outras informações relevantes.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º. Serão duas categorias de indicação:

1ª categoria — As teses defendidas no ano anterior à edição do regulamento.

2ª categoria — As dissertações defendidas no ano anterior à edição do regulamento.

§ Único: Para efeitos deste Regulamento, considera-se “ano anterior” o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

Artigo 3º. Os trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação interna do PPGCIInf serão indicados oficialmente às premiações acadêmicas em curso no país, em especial o Prêmio Capes de Teses e o Prêmio Ancib de Melhor Tese e Melhor Dissertação.

CAPÍTULO IV – DA ELEGIBILIDADE

Artigo 4º. As indicações poderão ser apresentadas por membros permanentes e membros colaboradores do PPGCIInf.



§ 1º. Qualquer membro do PPGCIInf poderá indicar teses e dissertações defendidas no ano anterior à edição do Regulamento.

§ 2º. Orientadores e coorientadores não poderão votar nas teses e dissertações defendidas sob sua orientação e indicadas por eles ao prêmio.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º. As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do formulário em anexo e que serão apresentadas durante a reunião de colegiado que discutirá o assunto.

§ 1º. A convocação para a reunião do colegiado em que as inscrições serão discutidas deverá constar claramente que tal assunto será objeto de deliberação e encaminhamentos.

§ 2º. Nessa reunião, o Colegiado do PPGCIInf assumirá o papel de Comissão de Avaliação, e o seu Presidente, o de presidente da referida Comissão.

§ 3º. A votação ocorrerá na reunião de colegiado após a inscrição das candidaturas, sendo a ata lavrada pelo Presidente da Comissão de Avaliação.

§ 4º. A Coordenação do PPGCIInf fará ampla divulgação dos prazos para que sejam indicadas as teses e dissertações.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Artigo 6º. Os trabalhos serão avaliados durante a reunião de colegiado convocada especialmente para esse fim com papel de Comissão de Avaliação.

Artigo 7º. O julgamento e a votação das propostas deverão seguir os seguintes critérios:

- Originalidade
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social
- Potencial de inovação
- Valor agregado à Ciência da Informação
- Benefícios gerados
- Metodologia utilizada



CAPÍTULO VII – DO RECURSO

Artigo 8º. Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. Os autores das teses e dissertações selecionadas autorizam a inscrição dos respectivos trabalhos nos certames em curso no país.

Artigo 10º. Caberá à Comissão de Avaliação decidir sobre casos omissos no presente regulamento.

Brasília, junho de 2017



Anexo 1

Formulário de Indicação de Melhor Tese	
Nome do Candidato:	
Orientador:	
Coorientador:	
Banca Examinadora:	
Data do Ingresso:	Data da defesa:
Título do Trabalho:	
Resumo:	
Justificativa para a indicação, com base nos critérios apresentados no Artigo 7º.	



Anexo 2

Formulário de Indicação de Melhor Dissertação	
Nome do Candidato:	
Orientador:	
Coorientador:	
Banca Examinadora:	
Data do Ingresso:	Data da defesa:
Título do Trabalho:	
Resumo:	
Justificativa para a indicação, com base nos critérios apresentados no Artigo 7º.	